

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1198 de 9 de Outubro de 2023

DATA: 09/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 13/10/2023 11:12:24

IP com nº: 192.168.100.5

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1343

SUMÁRIO

DECRETO

- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 098/2023 - ARRECADA POR ABANDONO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO VI, ALÍNEAS A, EEF DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001, DOS ART. 1.275, INCISO III, E 1.276, CAPUT E § 2º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, O IMÓ
- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 099/2023 - ARRECADA POR ABANDONO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO VI, ALÍNEAS A, EEF DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001, DOS ART. 1.275, INCISO III, E 1.276, CAPUT E § 2º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, O IMÓ



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 098/2023**DECRETO N.º 098, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

ARRECADADA POR ABANDONO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO VI, ALÍNEAS A, EEF DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001, DOS ART. 1.275, INCISO III, E 1.276, CAPUT E § 2º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, O IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ROBERTO LEITE, S/Nº - BAIRRO CERÂMICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, alíneas *a, eef*, da Lei Federal nº 10.257/2001, concomitante com os art. 1.275, inciso III, e 1.276, caput e § 2º do Código Civil Brasileiro, e do art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o Município de Vargem Grande fez editar Convocação e tornou público o procedimento de arrecadação de imóvel abandonado, em 15 de julho de 2019, com o prazo de 30 dias, convocando o (a) proprietário(a) ou possuidor(a) – não identificado(a), do imóvel localizado na Avenida Roberto Leite, S/Nº - Bairro Cerâmica, para que não se alegue ignorância do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o (a) proprietário(a) do imóvel, desde então, não demonstrou a intenção de conservá-lo em seu patrimônio, caracterizando o imóvel como vago, confirmando a situação de abandono;

CONSIDERANDO que não há registro do recolhimento dos tributos do imóvel, nos últimos 5 (cinco) anos que antecederam a abertura do processo de arrecadação;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao proprietário (a);

CONSIDERANDO que já decorreram 3 (três) anos desde a última publicação no Diário Oficial do Município e o (a) proprietário(a) não manifestou a intenção de manter o bem em seu patrimônio, não recolheu os respectivos tributos, nem o pagamento de eventuais multas por infração à Postura Municipal, conforme dispõe o Decreto 036/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica arrecadado, por abandono, o imóvel constituído por um terreno situado à Avenida Roberto Leite, S/Nº - Bairro Cerâmica, com uma área total de 1.575 m² (mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) e um Perímetro do Polígono igual a 160,00 m (cento e sessenta metros lineares), nos termos da legislação vigente, conforme o Processo Administrativo Nº 125/2022.

Art. 2º. Autorizo ao titular do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Vargem Grande que proceda com a abertura de Matrícula, no respectivo Livro de Registro de Imóveis, em nome do MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - CNPJ nº 05.648.738/0001-83, conforme Memorial Descritivo, elaborado por SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS, Engenheiro Civil – CREA/MA 111475341-6, com as seguintes características e confrontantes: Inicia-se a descrição do perímetro desta poligonal no vértice P1, de coordenadas Latitude UTM 620.916,00m E e Longitude UTM 9.607.363,00m N; segue confrontado a Avenida Roberto Leite ao norte com os seguintes azimutes e distâncias: 92º32'41,2958" e 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente até o vértice P2, de coordenadas Latitude UTM 620.961,00m E e Longitude UTM 9.607.361,00m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao nascente com os seguintes azimutes e distâncias: 188º13'22,13" e 35,00m (trinta e cinco metros) de lateral direita até o vértice P3, de coordenadas Latitude UTM 620.956,00m E e Longitude UTM 9.607.326,40m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao sul com os seguintes azimutes e distâncias: 272º32'41,2958" e 45,00m (quarenta e cinco metros) de fundo até o vértice P4, de coordenadas Latitude UTM 620.911,00m E e Longitude UTM 9.607.328,40m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao poente com os seguintes azimutes e distâncias: 8º13'22,13" e 35,00m (trinta e cinco metros) de lateral esquerda até o vértice P1, ponto inicial da descrição do perímetro desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas através do App Coordinates For IOS Versão 7.6.10, tendo como Datum o Word Geodetic System 1984 (WGS84). Área Total do Polígono é de 1.575,00m² (mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) e o Perímetro do Polígono é de 160,00 m (cento e sessenta metros lineares). Com o seguinte Quadro de Coordenadas, Distâncias e Azimutes:

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		
	E = X(m)	N = Y(m)		Azimute	Distância (m)
P01	620.916,00	9.607.363,00	P01-P02	92º32'41,2958"	45,0
P02	620.961,00	9.607.361,00	P02-P03	188º13'22,13"	35,0
P03	620.956,00	9.607.326,40	P03-P04	272º32'41,2958"	45,0
P04	620.911,00	9.607.328,40	P04-P01	8º13'22,13"	35,0

Art. 3º. O imóvel objeto desta arrecadação fica caracterizado como bem de uso comum do Povo ou de Uso Especial para a atividade de Creche Municipal, no bairro Cerâmica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 13/10/2023 11:12:24 - IP com nº: 192.168.100.5
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1343



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 099/2023**DECRETO N.º 099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Arrecada por abandono, nos termos do art. 2º, inciso VI, alíneas a, eef da Lei Federal nº 10.257/2001, dos art. 1.275, inciso III, e 1.276, caput e § 2º do Código Civil Brasileiro, e do art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017, o imóvel localizado à Rua Didi Gomes, S/Nº - Bairro Soldadinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, alíneas a, eef, da Lei Federal nº 10.257/2001, concomitante com os art. 1.275, inciso III, e 1.276, caput e § 2º do Código Civil Brasileiro, e do art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o Município de Vargem Grande fez editar Convocação e tornou público o procedimento de arrecadação de imóvel abandonado, em 15 de julho de 2019, com o prazo de 30 dias, convocando o(a) proprietário(a) ou possuidor(a) – não identificado(a), do imóvel localizado na Rua Didi Gomes, S/Nº - Bairro Soldadinho, para que não se alegue ignorância do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o(a) proprietário(a) do imóvel, desde então, não demonstrou a intenção de conservá-lo em seu patrimônio, caracterizando o imóvel como vago, confirmando a situação de abandono;

CONSIDERANDO que não há registro do recolhimento dos tributos do imóvel, nos últimos 5 (cinco) anos que antecederam a abertura do processo de arrecadação;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao proprietário(a);

CONSIDERANDO que já decorreram 3 (três) anos desde a última publicação no Diário Oficial do Município e o(a) proprietário(a) não manifestou a intenção de manter o bem em seu patrimônio, não recolheu os respectivos tributos, nem o pagamento de eventuais multas por infração à Postura Municipal, conforme dispõe o Decreto 036/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica arrecadado, por abandono, o imóvel constituído por um terreno situado à Rua Didi Gomes, S/Nº - Bairro Soldadinho, com uma área total de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), e um perímetro igual a 220,00 m (duzentos e vinte metros lineares) nos termos da legislação vigente, conforme o Processo Administrativo N.º 126/2022.

Art. 2º. Autorizo ao titular do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Vargem Grande que proceda com a abertura de Matrícula, no respectivo Livro de Registro de Imóveis, em nome do MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - CNPJ nº 05.648.738/0001-83, conforme Memorial Descritivo, elaborado por SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS, Engenheiro Civil – CREA/MA 111475341-6, com as seguintes características e confrontantes: Inicia-se a descrição do perímetro desta poligonal no vértice P1, de coordenadas Latitude UTM 619.585,00m E e Longitude UTM 9.606.805,00m N; segue confrontado a Rua Didi Gomes ao poente com os seguintes azimutes e distâncias: 12º51'18,1 964" e 40,00m (quarenta metros) de frente até o vértice P2, de coordenadas Latitude UTM 619.593,90m E e Longitude UTM 9.606.844,00m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao norte com os seguintes azimutes e distâncias: 98º12'48,414" e 70,00m (setenta metros) de lateral direita até o vértice P3, de coordenadas Latitude UTM 619.663,18m E e Longitude UTM 9.606.834,00m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao nascente com os seguintes azimutes e distâncias: 192º49'37,6443" e 40,00m (quarenta metros) de fundo até o vértice P4, de coordenadas Latitude UTM 619.654,30m E e Longitude UTM 9.606.795,00m N; segue confrontando área remanescente de proprietário desconhecido ao sul com os seguintes azimutes e distâncias: 278º12'39,997" e 70,00m (setenta metros) de lateral esquerda até o vértice P1, ponto inicial da descrição do perímetro desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas através do App Coordinates For IOS Versão 7.6.10, tendo como Datum o Word Geodetic System 1984 (WGS84). Área Total do Polígono = 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) e Perímetro do Polígono = 220 m (duzentos e vinte metros lineares). Conforme Quadro de Coordenadas, Distâncias e Azimutes:

Vértice	Coordenadas		Dados Calculados		
	E = X(m)	N = Y(m)		Azimute	Distância (m)
P01	619.585,00	9.606.805,00	P01-P02	12º51'18,1964"	40,0
P02	619.593,90	9.606.844,00	P02-P03	98º12'48,414"	70,0
P03	619.663,18	9.606.834,00	P03-P04	192º49'37,6443"	40,0
P04	619.654,30	9.606.795,00	P04-P01	278º12'39,997"	70,0

Art. 3º. O imóvel objeto desta arrecadação fica caracterizado como bem de uso comum do Povo ou de Uso Especial para a atividade de Creche Municipal, no bairro Soldadinho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 13/10/2023 11:12:24 - IP com n.º: 192.168.100.5
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1343

